



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo  
CEP 70673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

**MINUTA**

**PROCESSO: 60550.002460/2020-20**  
**TERMO ADITIVO Nº XX/2022-HFA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50/  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL  
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS  
NUCLEARES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENER  
NUCLEAR (CNEN/IPEN).**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 137/HFA, de 21 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.09.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN**, autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Travessa R, nº 400 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado, Dr. **WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, casado, Engenheiro de Materiais, Doutor em Tecnologia Nuclear, Carteira de Identidade RG nº 12.622.916-8, Órgão Expedidor: SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 928, de 02.03.2017, publicada no D.O.U. nº 50, página 7, Seção 2, em 14.03.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, neste ato designada CNEN/IPEN, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Cláusula Segunda e Décima Quarta do Contrato nº 50/2020, mediante as seguintes Cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - **Prorrogar**, a vigência do Contrato nº 50/2020-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de **08 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023**.

1.2 - Ratificar o valor da contraprestação anual dos serviços em **R\$452.874,70 (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2022 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), Programa de Trabalho 05.302.0032.20XT.0001, Fonte 0100 e PTRES 168701.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1 - Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

4.1- Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data da assinatura.

*Pelo Contratante:*

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel RI (EB)**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

*Pela Contratada:*

**WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**  
Representante legal da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Testemunhas:

**JULIANA BISINOTO BARRA**  
Chefe da Seção de Contratos do HFA

**ADEMAR DE BARROS LIMA JUNIOR**  
Gestor do Contrato nº 50/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 29/09/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **5262318** e o código CRC **EE5F03EB**.